

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome: Carla Susana Fernandes Velez.  
Data de nascimento: 26 de maio de 1973.  
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Frequência do curso de pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1996.

3 — Experiência profissional:

De outubro a novembro de 2015, exerceu as funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Economia;

De maio de 2014 a outubro de 2015, exerceu as funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia;

De outubro de 2012 a abril de 2014, exerceu as funções de assessora jurídica da Direção da JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados, Associação Humanitária;

De 2010 a 2012, desempenhou o cargo de subdiretora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais da Cultura, tendo coadjuvado a direção em todas as áreas de atuação;

De novembro de 2009 a janeiro de 2010, colaborou na unidade de auditoria interna do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.);

De 2007 a 2009, exerceu as funções de adjunta do Ministro da Economia e da Inovação, tendo como principais responsabilidades a análise e preparação de legislação e acompanhamento do procedimento legislativo, no âmbito das competências do Ministério;

De 2001 a 2007, prestou serviços de consultoria jurídica no Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia, que sucedeu ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Economia;

De 1999 a 2001, exerceu as funções de assessora do Secretário de Estado da Indústria e Energia, e posteriormente do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, destacando-se a preparação de legislação e acompanhamento do procedimento legislativo;

De 1996 a 1999, realizou o estágio e exerceu advocacia na Sociedade de Advogados Pereira dos Reis e Taborda Mousinho.

209224591

**Despacho n.º 220/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, Jorge Manuel Lopes da Cruz, assistente operacional do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

## ANEXO

**Nota curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome: Jorge Manuel Lopes da Cruz.  
Data de nascimento: 18 de março de 1962.  
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:  
9.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Desde 1989: exercício de funções de motorista de ligeiros nos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Economia;  
Entre 1986 e 1989: auxiliar de ação médica no Hospital de São José;

Entre 1977 e 1986: empregado de escritório.

209225352

**Despacho n.º 221/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio auxiliar no meu gabinete, Maria Eduarda da Silva Madeira Gomes, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Eduarda da Silva Madeira Gomes.  
Data de nascimento: 26 de setembro de 1949.  
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

4.º Ano do ensino básico.

3 — Experiência profissional:

Entre 1996 e 2015: Exerceu funções de apoio auxiliar junto dos gabinetes ministeriais do Ministério da Economia;

Entre 1987 e 1996: Auxiliar administrativa, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Entre 1983 e 1987: Auxiliar de limpeza nos Institutos têxteis.

4 — Formação profissional:

1999: Curso “O Atendimento de Público e a Imagem de Qualidade”, ministrado pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

1998: Curso “Atendimento Telefónico para Telefonistas e Rececionistas”, ministrado pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

209224875

**Despacho n.º 222/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de secretária pessoal do meu gabinete, Helena Caetanito Miguens de Sousa, assistente técnica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de dezembro de 2015. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.